



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP. Processo nº 00241/2018. Abertura dia 17 de janeiro de 2019, às 9h30min (nove horas e trinta minutos) horário local, visando à contratação na modalidade de registro de preços, empresa especializada na, para aquisição de material de consumo (açúcar, adoçante, café, leite em pó, frutas, biscoitos, torradas e água) conforme especificado no Termo de referência, visando atender às necessidades desta Casa de Leis, através de Processo Licitatório, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses.

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fones: (63) 3212-5074/ 3212-5121.

Palmas, 3 de janeiro de 2019.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Pregoeiro

de acordo
com
Antônio Lopes Braga Júnior
Diretor Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 PROCESSO Nº 00241/2018

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº

Endereço:

E- Mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.al.to.leg.br, (Menu Licitações), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Assembleia Legislativa e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins por meio (063) 3212-5121, e-mail cpl.alto8@gmail.com ou entregando na sede desta CPL o original até um dia antes da abertura do certame licitatório.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Observe **o ramo de atuação de sua empresa**, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.


HIGOR DE SOUSA FRANCO
PREGOEIRO